



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Teixeira de Freitas - BA

Teixeira de Freitas - BA, quarta-feira, 23 de agosto de 2017, Nº 2789 | Caderno 1

SUMÁRIO

	PÁGINA
RESOLUÇÃO Nº 074/2017 RETIFICAÇÃO	1
RESOLUÇÃO Nº 075/2017 RETIFICAÇÃO	1
RESOLUÇÃO Nº 076/2017 RETIFICAÇÃO	2
RESOLUÇÃO Nº 077/2017 RETIFICAÇÃO	2
RESOLUÇÃO Nº 078/2017 RETIFICAÇÃO	3
RESOLUÇÃO Nº 079/2017 RETIFICAÇÃO	3
RESOLUÇÃO Nº 080/2017 RETIFICAÇÃO	3
RESOLUÇÃO Nº 081/2017 RETIFICAÇÃO	4
RESOLUÇÃO Nº 082/2017 RETIFICAÇÃO	4
RESOLUÇÃO Nº 083/2017 RETIFICAÇÃO	5
RESOLUÇÃO Nº 084/2017 RETIFICAÇÃO	5

Prefeitura Municipal de
Teixeira de Freitas

RESOLUÇÃO Nº 074/2017 RETIFICAÇÃO

Retifica a Resolução CME nº 056/2017 de 31 de maio de 2017, que concede Autorização de Funcionamento do EMEI Professora Delci Rodrigues Aguiar, Ato de Criação por Decreto nº 119/13, de 23 de dezembro de 2013, na sede deste município, a partir de 2017, pelo prazo de dois anos, para ministrar a Educação Infantil.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TEIXEIRA DE FREITAS – BA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 252 de 08 de dezembro de 1999, que cria o Sistema Municipal de Ensino, Lei Federal 11.494/97 e Lei Municipal nº 450 de 15 de abril de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Art. 1º da RESOLUÇÃO 056/2017, onde se lê: Conceder autorização de funcionamento para a EMEI Delci Rodrigues Aguiar, **leia-se: Conceder Autorização de Funcionamento para EMEI Professora Delci Rodrigues Aguiar;**

Art. 2º - Considerar legais as Matrizes Curriculares constantes no processo;

Art. 3º- Considerar legal o alvará de funcionamento da Unidade Escolar;

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Teixeira de Freitas – BA, 17 de agosto de 2017.

Adriana Serapião de Souza
Presidente do Conselho Municipal de Educação e Cultura

RESOLUÇÃO Nº 075/2017 RETIFICAÇÃO

Retifica a Resolução CME nº 053/2017 de 30 de maio de 2017, que concede Autoriza o funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil Professora Lucineide Bernadino da Silva, Ato de Criação por Decreto 028/11, no Povoado de Santo Antônio, neste município, a partir de 2017, por dois anos, para ministrar a Educação Infantil.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TEIXEIRA DE FREITAS – BA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 252 de 08 de dezembro de 1999, que cria o Sistema Municipal de Ensino, Lei Federal 11.494/97 e Lei Municipal nº 450 de 15 de abril de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Art. 1º da RESOLUÇÃO 053/2017, onde se lê: Conceder autorização de funcionamento para a Escola Municipal de Educação Infantil 'Lucineide Bernardino', **leia-se: Conceder Autorização de funcionamento para**

Teixeira de Freitas - BA, quarta-feira, 23 de agosto de 2017, Nº 2789 | Caderno 1

Escola Municipal de Educação Infantil Professora Lucineide Bernadino da Silva;

Art. 2º - Considerar legais as Matrizes Curriculares constantes no processo;

Art. 3º- Considerar legal o alvará de funcionamento da Unidade Escolar;

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Teixeira de Freitas – BA, 15 de agosto de 2017.

Adriana Serapião de Souza
Presidente do Conselho Municipal de Educação e Cultura

RESOLUÇÃO Nº 076/2017 RETIFICAÇÃO

Retifica a Resolução CME nº 046/2017 de 30 de maio de 2017, que concede Autorização de Funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil Professora Leia Meire, Ato de Criação por Decreto nº 024/2013 de 24 de janeiro de 2013, na sede deste município, de 2017, por dois anos, para ministrar a Educação Infantil.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TEIXEIRA DE FREITAS – BA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 252 de 08 de dezembro de 1999, que cria o Sistema Municipal de Ensino, Lei Federal 11.494/97 e Lei Municipal nº 450 de 15 de abril de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Art. 1º da RESOLUÇÃO 046/2017, onde se lê: Conceder autorização de funcionamento para a Escola Municipal de Educação Infantil “Leia Meire”, **leia-se: Conceder Autorização de funcionamento para Escola Municipal de Educação Infantil Professora Leia Meire;**

Art. 2º - Considerar legais as Matrizes Curriculares constantes no processo;

Art. 3º- Considerar legal o alvará de funcionamento da Unidade Escolar;

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Teixeira de Freitas – BA, 15 de agosto de 2017.

Adriana Serapião de Souza
Presidente do Conselho Municipal de Educação e Cultura

RESOLUÇÃO Nº 077/2017 RETIFICAÇÃO

Retifica a Resolução CME nº 045/2017 de 30 de maio de 2017, que concede Autorização de Funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil O Pequeno Príncipe, Ato de Criação por Decreto nº 024/2013 de 24 de janeiro de 2013, na sede deste município, de 2017, por dois anos, para ministrar a Educação Infantil.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TEIXEIRA DE FREITAS – BA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 252 de 08 de dezembro de 1999, que cria o Sistema Municipal de Ensino, Lei Federal 11.494/97 e Lei Municipal nº 450 de 15 de abril de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Art. 1º da RESOLUÇÃO 045/2017, onde se lê: Conceder autorização de funcionamento para a Escola Municipal de Educação Infantil “Pequeno Príncipe”, **leia-se: Conceder Autorização de funcionamento para Escola Municipal de Educação Infantil O Pequeno Príncipe;**

Art. 2º - Considerar legais as Matrizes Curriculares constantes no processo;

Art. 3º- Considerar legal o alvará de funcionamento da Unidade Escolar;

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Teixeira de Freitas – BA, 15 de agosto de 2017.

Adriana Serapião de Souza
Presidente do Conselho Municipal de Educação e Cultura

Teixeira de Freitas - BA, quarta-feira, 23 de agosto de 2017, Nº 2789 | Caderno 1

RESOLUÇÃO Nº 078/2017 RETIFICAÇÃO

Retifica a Resolução CME nº 027/2017 de 26 de maio de 2017, que concede Autorização de Funcionamento da Creche Municipal Camerino de Santana Matos, Ato de Criação por Decreto nº 091/13 de setembro de 2013, em Santo Antônio, Povoado deste município, a partir de 2017, por dois anos, para ministrar a Educação Infantil.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TEIXEIRA DE FREITAS – BA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 252 de 08 de dezembro de 1999, que cria o Sistema Municipal de Ensino, Lei Federal 11.494/97 e Lei Municipal nº 450 de 15 de abril de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Art. 1º da RESOLUÇÃO 027/2017, onde se lê: Conceder autorização de funcionamento para a “Creche Municipal Carmerino de Santana Matos”, **leia-se: Conceder Autorização de funcionamento para a Creche Municipal Camerino de Santana Matos;**

Art. 2º - Considerar legais as Matrizes Curriculares constantes no processo;

Art. 3º- Considerar legal o alvará de funcionamento da Unidade Escolar;

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Teixeira de Freitas – BA, 15 de agosto de 2017.

Adriana Serapião de Souza
Presidente do Conselho Municipal de Educação e Cultura

RESOLUÇÃO Nº 079/2017 RETIFICAÇÃO

Retifica a Resolução CME nº 014/2017 de 25 de maio de 2017, que concede Autorização de Funcionamento da Escola Municipal Professora Geni Abutrabe Guerra Pessoa, Ato de Criação por Decreto 003/2012, na sede deste município, a partir de 2017, para ministrar o Ensino Fundamental I, II e EJA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TEIXEIRA DE FREITAS – BA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 252 de 08 de dezembro de 1999, que cria o Sistema Municipal de Ensino, Lei Federal 11.494/97 e Lei Municipal nº 450 de 15 de abril de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Art. 1º da RESOLUÇÃO 014/2017, onde se lê: Conceder autorização de funcionamento para a Escola Municipal “Geni Abutrabe Guerra Pessoa” **leia-se: Conceder Autorização de Funcionamento para a Escola Municipal Professora Geni Abutrabe Guerra Pessoa;**

Art. 2º - Considerar legais as Matrizes Curriculares constantes no processo;

Art. 3º- Considerar legal o alvará de funcionamento da Unidade Escolar;

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Teixeira de Freitas – BA, 15 de agosto de 2017.

Adriana Serapião de Souza
Presidente do Conselho Municipal de Educação e Cultura

RESOLUÇÃO Nº 080/2017 RETIFICAÇÃO

Retifica a Resolução CME nº 024/2017 de 25 de maio de 2017, que concede Autorização de Funcionamento da Escola Municipal Vereador Genivaldo Bispo de Oliveira, Ato de Criação por Decreto nº 014/08 de 29 de maio de 2008, na sede deste município, a partir de 2017, para ministrar o Ensino Fundamental I, II e EJA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TEIXEIRA DE FREITAS – BA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 252 de 08 de dezembro de 1999, que cria o Sistema Municipal de Ensino, Lei Federal 11.494/97 e Lei Municipal nº 450 de 15 de abril de 2008;

RESOLVE:

Teixeira de Freitas - BA, quarta-feira, 23 de agosto de 2017, Nº 2789 | Caderno 1

Art. 1º - Retificar o Art. 1º da RESOLUÇÃO 024/2017, onde se lê: Conceder autorização de funcionamento para a Escola Municipal "Genivaldo Bispo de Oliveira" **leia-se: Conceder Autorização de Funcionamento para a Escola Municipal Vereador Genivaldo Bispo de Oliveira;**

Art. 2º - Considerar legais as Matrizes Curriculares constantes no processo;

Art. 3º- Considerar legal o alvará de funcionamento da Unidade Escolar;

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Teixeira de Freitas – BA, 15 de agosto de 2017.

Adriana Serapião de Souza
Presidente do Conselho Municipal de Educação e Cultura

RESOLUÇÃO Nº 081/2017 RETIFICAÇÃO

Retifica a Resolução CME nº 003/2017 de 17 de maio de 2017, que concede Autorização de Funcionamento da Escola Municipal Amigos de Aracruz, Ato de Criação de 12 de dezembro de 1997, na sede deste município a partir de 2017, para ministrar o Ensino Fundamental I e II e EJA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TEIXEIRA DE FREITAS – BA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 252 de 08 de dezembro de 1999, que cria o Sistema Municipal de Ensino, Lei Federal 11.494/97 e Lei Municipal nº 450 de 15 de abril de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Art. 1º da RESOLUÇÃO 003/2017, onde se lê: Conceder autorização de funcionamento para a Escola Municipal Amigos de Aracruz para ministrar o Ensino Fundamental I e II, **leia-se: Conceder Autorização de Funcionamento para a Escola Municipal Amigos de Aracruz para ministrar o Ensino Fundamental I e II e EJA.**

Art. 2º - Considerar legais as Matrizes Curriculares constantes no processo;

Art. 3º- Considerar legal o alvará de funcionamento da Unidade Escolar;

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Teixeira de Freitas – BA, 17 de agosto de 2017.

Adriana Serapião de Souza
Presidente do Conselho Municipal de Educação e Cultura

RESOLUÇÃO Nº 082/2017 RETIFICAÇÃO

Retifica a Resolução CME nº 006/2017 de 17 de maio de 2017, que concede Autorização de Funcionamento da Escola Municipal Gessé Inácio do Nascimento, Ato de Criação 021/00 de 03 de abril de 2000, na sede deste município, a partir de 2017, para ministrar o Ensino Fundamental I e II e EJA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TEIXEIRA DE FREITAS – BA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 252 de 08 de dezembro de 1999, que cria o Sistema Municipal de Ensino, Lei Federal 11.494/97 e Lei Municipal nº 450 de 15 de abril de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Art. 1º da RESOLUÇÃO 006/2017, onde se lê: Conceder autorização de funcionamento para a Escola Municipal "Gessé Inácio do Nascimento para ministrar o Ensino Fundamental I e II." **leia-se: Conceder Autorização de Funcionamento para a Escola Municipal Gessé Inácio do Nascimento para ministrar o Ensino Fundamental I e II e EJA ;**

Art. 2º - Considerar legais as Matrizes Curriculares constantes no processo;

Art. 3º- Considerar legal o alvará de funcionamento da Unidade Escolar;

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Teixeira de Freitas – BA, 15 de agosto de 2017.

Adriana Serapião de Souza

Teixeira de Freitas - BA, quarta-feira, 23 de agosto de 2017, Nº 2789 | Caderno 1

Presidente do Conselho Municipal de Educação e Cultura

RESOLUÇÃO Nº 083/2017 RETIFICAÇÃO

Retifica a Resolução CME nº 015/2017 de 25 de maio de 2017, que concede Autorização de Funcionamento da Escola Municipal Professora Marcela Nolasco Venézia, Ato de Criação por Decreto 033/93 de 12 de novembro de 1993 e autorização 1207/98 de 11 de fevereiro de 1998 SEC BA, na sede deste município, a partir de 2017, para ministrar a Educação Infantil, Ensino Fundamental I, II e EJA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TEIXEIRA DE FREITAS – BA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 252 de 08 de dezembro de 1999, que cria o Sistema Municipal de Ensino, Lei Federal 11.494/97 e Lei Municipal nº 450 de 15 de abril de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Art. 1º da RESOLUÇÃO 015/2017, onde se lê: Conceder autorização de funcionamento para a Escola Municipal Professora Marcela Nolasco, **leia-se: Conceder Autorização de Funcionamento para a Escola Municipal Professora Marcela Nolasco Venézia;**

Art. 2º - Considerar legais as Matrizes Curriculares constantes no processo;

Art. 3º- Considerar legal o alvará de funcionamento da Unidade Escolar;

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Teixeira de Freitas – BA, 17 de agosto de 2017.

Adriana Serapião de Souza
Presidente do Conselho Municipal de Educação e Cultura

RESOLUÇÃO Nº 084/2017 RETIFICAÇÃO

Retifica a Resolução CME nº 052/2017 de 30 de maio de 2017, que concede Autorização de

Funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria Cunha, Ato de Criação por Decreto 092/13 de 09 de setembro de 2013, no Povoado de Duque de Caxias, neste município, a partir de 2017, por dois anos, para ministrar a Educação Infantil.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TEIXEIRA DE FREITAS – BA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 252 de 08 de dezembro de 1999, que cria o Sistema Municipal de Ensino, Lei Federal 11.494/97 e Lei Municipal nº 450 de 15 de abril de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Art. 1º da RESOLUÇÃO 052/2017, onde se lê: Conceder autorização de funcionamento para a Creche Municipal Maria Cunha, **leia-se: Conceder Autorização de Funcionamento para o Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria Cunha;**

Art. 2º - Considerar legais as Matrizes Curriculares constantes no processo;

Art. 3º- Considerar legal o alvará de funcionamento da Unidade Escolar;

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Teixeira de Freitas – BA, 17 de agosto de 2017.

Adriana Serapião de Souza
Presidente do Conselho Municipal de Educação e Cultura